

18 — Notificação dos candidatos:

18.1 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

18.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

19 — Em caso de igualdade na classificação final entre candidatos, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 35.º da referida Portaria n.º 83-A/2009. Em caso de persistir a situação de igualdade de valoração, a ordenação final dos candidatos é efetuada de forma decrescente, tendo por preferência os seguintes critérios:

- a)* Valoração da experiência profissional (EP);
- b)* Valoração da habilitação académica (HA);
- c)* Valoração da formação profissional (EP);

20 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação.

21 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, são fixadas em local visível e público das instalações desta Freguesia e disponibilizadas na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da Junta de Freguesia de Odivelas em (www.jf-odivelas.pt) conjuntamente e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, num jornal de expansão nacional.

23 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Junta de Freguesia de Odivelas, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

4 de janeiro de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia de Odivelas, *Nuno Filipe André Gaudêncio*.

311057101

FREGUESIA DE PAREDES

Aviso n.º 1106/2018

Para os devidos e legais efeitos, em conformidade com a alínea *a)* do n.º do artigo 49.º, em conjugação com o artigo 46.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do despacho do Senhor Presidente da Freguesia, datado de 10 de janeiro de 2018, torna-se público que foi concluído com sucesso o período experimental na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, com os trabalhadores António Miguel Amaral dos Santos, Carlos Manuel da Rocha Ferreira, Constantino Neto Sousa Moreira, José Carlos Coutinho de Carvalho, José Maria da Rocha Lopes, José Maria Dias da Silva, Luís Soares Oliveira, Simão Pedro de Sousa Coelho.

10 de janeiro de 2018. — O Presidente da Freguesia, *Artur Pereira da Silva*.

311055247

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO DOMINGOS E VALE DE ÁGUA

Aviso n.º 1107/2018

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental

Em conformidade com o disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 9006 /2017, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de

8 de agosto, e após negociação do posicionamento remuneratório, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a 16 de janeiro de 2018, com Evaristo Lebre Gracinhas de Jesus (Referência A) e Sónia Maria Coelho Pereira Gonçalves (Referência B), na carreira e categoria de Assistente Operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da tabela remuneratória, para a carreira e categoria de Assistente Operacional. Para os efeitos previstos nos artigos 45.º, 46.º e 49.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Evangelina da Conceição Charrua Nascimento, Assistente Técnica da União de Freguesias de São Domingos e Vale de Água;

1.º Vogal Efetivo: Gabriel Nuno Gamito Vilhena, Assistente Operacional da União de Freguesias de São Domingos e Vale de Água, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Dulcinda Flor da Silva, Assistente Técnica da União de Freguesias de São Domingos e Vale de Água;

1.º Vogal Suplente: Antonino José dos Santos, Assistente Operacional da União de Freguesias de São Domingos e Vale de Água;

2.º Vogal Suplente: Victor António da Luz Gonçalves, Assistente Operacional da União de Freguesias de São Domingos e Vale de Água.

O período experimental inicia-se a 16 de janeiro de 2018, terá a duração de 90 dias, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, e será avaliado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0,60 \times ER) + (0,30 \times R) + (0,10 \times AF)$$

sendo que:

CF — Classificação final;

ER — Elementos recolhidos pelo júri;

R — Relatório;

AF — Ações de formação frequentadas.

A avaliação final do período experimental traduz-se numa escala de 0 a 20 valores.

11 de janeiro de 2018. — A Presidente da União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água, *Ana Maria Gonçalves*.

311055499

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO MIGUEL DO PINHEIRO, SÃO PEDRO DE SÓLIS E SÃO SEBASTIÃO DOS CARROS

Edital n.º 97/2018

Regulamento de Incentivos aos Nascimento na União das Freguesias de São Miguel do Pinheiro, São Pedro de Sólis e São Sebastião dos Carros

António José Alves Peleija, Presidente da União das Freguesias de São Miguel do Pinheiro, São Pedro de Sólis, São Sebastião dos Carros.

Torna público que a Assembleia de Freguesia, em sessão ordinária de 16 de dezembro de 2017, sob proposta do Executivo aprovada em reunião ordinária de 10 de mesmo mês, e de conformidade com o preceituado na alínea *f)* do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Regulamento de Incentivos aos Nascimento na União das Freguesias de São Miguel do Pinheiro, São Pedro de Sólis e São Sebastião dos Carros.

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

3 de janeiro de 2018. — O Presidente da União de Freguesias, *António José Alves Peleija*.

311054842

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA

Aviso n.º 1108/2018

Torna-se público que por meu Despacho n.º 32/2017 de 21 de dezembro que nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LTFP) foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade de Joaquim Francisco Pais da Silva, na categoria de Técnico Superior. Esta consolidação produziu efeitos a 18 de setembro de 2017.

8 de janeiro de 2018. — O Vereador, Administrador Executivo, *Miguel Salvado*.

311047471